

RESOLUÇÃO Nº 1180, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando:

1. que o trabalho não interfere nas atividades acadêmicas desta Instituição;
2. que se trata de atividade ligada à área do docente;
3. que é uma atividade esporádica;
4. a decisão do Conselho Superior na reunião do dia 27 de julho de 2010, resolve:

Art. 1º - Autorizar, com efeito retroativo, o servidor **André Luiz da Silva**, professor em regime de dedicação exclusiva (RDE), a proferir palestra no curso “Formação e Atuação nos Conselhos Participativos”, na Câmara Municipal de São Paulo, em 27 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta autorização é concedida exclusivamente para esse fim.


WHISNER FRAGA MAMEDE